

LEI N° 774, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR AJUSTE DE PARCELAMENTO DE DÍVIDAS DA MUNICIPALIDADE, COM O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, ORIGINÁRIA DOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2003.

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar ajuste de parcelamento de dívida contraída pelo Município através do Termo de Cooperação s/nº, firmado em 27 de dezembro de 1999, com o SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

Art. 2º. O montante da dívida é de R\$ 93.542,01 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), a qual será resgatada em 24 (vinte e quatro) prestações a partir de 08/08/2005 e finalizada em 08/07/2007.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a resgatar a dívida, conforme Artigo 1º da presente lei, atualizando o montante ou cada parcela adotando como indexador o IGPM, juro de até 1% (um ponto percentual) ao mês e multa contratual.

Art. 4º. Essa obrigação será paga e resgatada com recursos oriundos do Orçamento, sob a seguinte classificação:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.012 - Amortização da Dívida Interna

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de junho de 2005.

João Carlos Fialho Gomes
Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr.
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa
Sec. Mun. da Fazenda

LEI N° 774, DE 30 DE JUNHO DE 2005 -02

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Tadeu José de Vargas
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria e Comércio

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

Robinson Barth Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura, Turismo e
Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr
Sec. Mun. de Administração e Planejamento